



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde Departamento de
Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal de Bonsucesso
Coordenação de Administração Divisão
de Suprimentos e Logística

EDITAL Nº 1/2024

Processo nº 33374.149142/2023-80

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº - 90001/2024

CONTRATANTE (UASG)
(HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO - 250042)

OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Insumos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 593.672,28 (quinhentos e noventa e três mil, seicentos e setenta e dois reais e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [11. DOS RECURSOS](#)
- [12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024

Processo Administrativo nº33374.149142/2023-80

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio do HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO, sediado na Avenida Londres 616, Prédio 4, 4º andar, Bonsucesso - CEP: 21041-030, Rio de Janeiro - RJ, realizará licitação, [para registro de preços](#), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 14.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de GRADE DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 14.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Os itens 02, 03, 108, 109 e 125 devem ter **exclusividade** para ME/EPP, levando-se em conta a existência de um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, e atendendo ao critério do valor limite de R\$ 80.000,00 (conforme Arts. 49 inc. II da LC 123/06 e 48 inc. I da LC 147/14).
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021\[A2\]](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o

sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **valor unitário do item;**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes

apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item

3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[A1]

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos

complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia. -

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º\)](#):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação [\(art. 4º do Decreto nº 8.538/2015\)](#).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.20. O prazo de convocação [\[A2\]](#) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.22. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.23. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.24. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [\[A4\]](#)

9.25. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [\[A2\]](#)

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação enviada para o e-mail: cpl@hfb.rj.saude.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios:**
cpl@hfb.rj.saude.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – {.....}

.....
..... de
..... de
20.....

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização:
maio/2023
Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela
Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Alves de Siqueira, Chefe da Divisão de Suprimentos e Logística**, em 05/08/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042372957** e o código CRC **B4F916D7**.

Referência: Processo nº 33374.149142/2023-80

SEI nº 0042372957

Divisão de Suprimentos e Logística - DISUL/HFB
Avenida Londres, nº 616 - Prédio 4 - 5º andar - Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041-030 Site

Termo de Referência 202/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
202/2024	250042-HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	FELIPE DIAS SILVA	14/08/2024 07:44 (v 5.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		33374.149142/2023-80

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **GRADE DE INSUMOS PARA ABASTECIMENTO DA ÁREA DE ANATOMIA PATOLÓGICA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado	Máximo total permitido pelo órgão	Quantitativo médio mensal	Requisição mínima	Requisição máxima	Consumo anual	Valor total estimado
1	424233	CASSETE AMOSTRA TECIDOS, MATERIAL POLÍMERO ALTA DENSIDADE, TIPO COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, COR BRANCA, UTILIZAÇÃO PROCESSAMENTO DE TECIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO 45"	Unidade	R\$ 0,24	36000	3000	9000	18000	36000	R\$ 8.640,00
2	409705	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 MM X 25 MM, TIPO LAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA	Unidade	R\$ 0,18	48000	4000	12000	24000	48000	R\$ 8.640,00
3	409646	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM X 50 MM	Unidade	R\$ 0,11	48000	4000	12000	24000	48000	R\$ 5.280,00
4	464231	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO CERÂMICA E PTFE, PERFIL ALTO, CERCA DE 80 MM X 14 MM, APLICAÇÃO MICRÓTOMO,	Unidade	R\$ 12,10	3600	300	900	1800	3600	R\$ 43.560,00
5	368857	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 280, LARGURA 95, ALTURA 86, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, 6 DIVISÕES INTERNAMENTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAR LÂMINAS HISTOLÓGICAS.	Unidade	R\$ 9,51	240	20	60	120	240	R\$ 2.282,40
		CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 280, LARGURA165, ALTURA 50, GRAMATURA 600,								

6	285936	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, 4 DIVISÕES INTERNAMENTE, COR BRANCA , APLICAÇÃO ACONDICIONAR BLOCOS TECIDOS EM PARAFINA.	Unidade	R\$ 7,95	360	30	90	180	360	R\$ 2.862,00
7	393374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO: HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO: 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO: EM PASTILHA	Quilo	R\$ 25,15	240	20	60	120	240	R\$ 6.036,00
8	429492	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	Unidade	R\$ 0,43	240	20	60	120	240	R\$ 103,20
9	341555	SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMUNOHISTOQUÍMICA POR POLÍMEROS PARA 1250 TESTES – SISTEMA UNIVERSAL DE AMPLIFICAÇÃO POR POLÍMEROS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS PRIMÁRIOS PRODUZIDOS EM COELHO E CAMUNDONGO, PRONTO PARA USO, KIT CONTENDO: 125ML BLOQUEADOR DE PEROXIDASE, 125ML BLOQUEADOR DE PROTEÍNA, 125ML BLOQUEADOR PÓS PRIMÁRIO, 125ML POLYMER, 8ML DAB, 150ML TAMPÃO DILUENTE DAB E 125ML HEMATOXILINA	Caixa	R\$ 9.592,47	4	0,5	1	2	4	R\$ 38.369,88
10	364873	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA, 10X, PH 9.0	Litro	R\$ 650,00	4	333ml	1	2	4	R\$ 2.600,00
11	364874	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA, 10X, PH 6.0	Litro	R\$ 675,80	4	333ml	1	2	4	R\$ 2.703,20
12	282518	MARCADOR HIDROFÓBICO USO: IMUNOHISTOQUÍMICA E HIDRIDIZAÇÃO IN SITU APLICAÇÃO: ISOLAR AMOSTRA EM LÂMINAS DE VIDRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA POROSA	Unidade	R\$ 811,60	4	0,5	1	2	4	R\$ 3.246,40
13	336049	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD34 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.849,02	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.849,02
14	336051	ANTICORPO TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD20 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.297,50	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 4.595,00
15	336053	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD8 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.441,30	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.441,30
16	336057	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO ATIVIDADE ANTI CD30 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.438,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.438,00
17	336062	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD10 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.359,00	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 4.718,00

18	336064	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD3 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.460,70	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 4.921,40
19	336080	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD5 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.960,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.960,00
20	336086	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD15 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.946,34	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.946,34
21	336097	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 45 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.368,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.368,50
22	336103	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD56 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.468,80	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.468,80
23	336541	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD23 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.480,25	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.480,25
24	347240	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CA 19-9 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 5.000,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 5.000,00
25	347480	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI-LAMBDA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ML	R\$ 1.036,23	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.036,23
26	347483	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI TIREOGLOBULINA HUMANA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ML	R\$ 4.544,63	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.544,63
27	347547	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI-CITOMEGALOVÍRUS HUMANO CMV-EA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ML	R\$ 6.624,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 6.624,00
28	351553	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI-EBV, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ML	R\$ 4.800,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.800,00
29	352002	2 ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI HEPATÓCITO HUMANO, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ML	R\$ 2.773,29	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.773,29
30	355390	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI KI 67 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.336,50	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 4.673,00
		ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK 14	Frasco de							R\$

31	355392	HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	1ML	R\$ 1.021,45	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	1.021,45
32	355395	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK19 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 3.787,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.787,50
33	362304	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI BETA HCG HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.607,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.607,50
34	364756	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI TUMOR DE WILMS HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.623,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.623,00
35	364759	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ONCOPROTEÍNA C-ERB-2 HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 2.076,75	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.076,75
36	365285	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI SINAPTOFISINA HUMANA.	Frasco de 1ML	R\$ 1.890,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.890,50
37	365286	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI FATOR DE TRANSCRIÇÃO TIROIDIANO 1 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 3.500,00	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 7.000,00
38	365287	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK20 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 1.909,20	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 3.818,40
39	365462	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CITOQUERATINA 5/6 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 4.664,90	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.664,90
40	367865	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 79A HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.899,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.899,00
41	367867	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 1A HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 2.540,71	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.540,71
42	367868	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI BCL-2 HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 1.225,00	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 2.450,00
43	367869	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 43 HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 4.687,75	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.687,75
44	367872	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CADEIA LEVE KAPPA HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.051,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.051,00
		ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE								

45	371525	CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI BCL-6 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.918,20	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.918,20
46	371526	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ANTI CA 125 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.387,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.387,50
47	371529	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 68 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.676,25	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.676,25
48	371535	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK 7 HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 2.078,69	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 4.157,38
49	371536	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 99 HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 2.393,09	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.393,09
50	371537	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ANTÍGENO EPITELIAL HUMANO (EMA)	Frasco de 1ML	R\$ 1.808,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.808,00
51	371555	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MELAN A HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 3.126,82	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.126,82
52	377829	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK 8/ ANTI CK 18 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 1.426,10	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.426,10
53	377830	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI DESMINA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 1.527,46	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.527,46
54	377848	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI E-CADERINA HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 548,06	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 548,06
55	378420	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GALECTINA 3 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 6.600,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 6.600,00
56	378427	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MUM-1 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.964,40	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.964,40
57	355389	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI P63 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.492,64	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 4.985,28
58	378459	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI P53	Frasco de	R\$ 1.504,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$

		HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	1ML							1.504,00
59	347286	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ALFA ACTINA DE MÚSCULO LISO HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 1.771,17	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.771,17
60	378771	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MIOGENINA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.226,79	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.226,79
61	378785	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI PSA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.995,91	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.995,91
62	378920	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI P16 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 7.631,35	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 7.631,35
63	378923	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALFA, ATIVIDADE ANTI INIBINA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 1.536,45	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 1.536,45
64	378943	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI VILINA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 1.224,44	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 2.448,88
65	381367	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CROMOGRANINA A HUMANO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA ADITIVO INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.382,86	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.382,86
66	381368	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GFAP HUMANO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVO INCLUSO EM PARAFINA.	Frasco de 1ML	R\$ 2.829,84	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.829,84
67	381369	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI PROTEÍNA NEUROFILAMENTO HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 3.124,44	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.124,44
68	381401	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI PLAP HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 4.832,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.832,50
		ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE								

69	384441	CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GCDFP 15 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS** INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.046,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.046,50
70	385941	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE** ANTI ALK 1 HUMANO, APLICAÇÃO** PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS** INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 10.000,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 10.000,00
71	387581	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MUC 2 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 5.000,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 5.000,00
72	387591	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO HUMANO (CEA), APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.575,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.575,00
73	387655	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI HERPES VÍRUS HUMANO 8 (HHV-8), APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.130,04	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.130,04
74	390009	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI S100 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 990,00	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 1.980,00
75	392000	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI VIMENTINA DE CAMUNDONGO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 814,23	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 814,23
76	394729	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CITOQUERATINA 34BE12 HUMANO.	Frasco de 1ML	R\$ 3.275,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.275,00
77	413792	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI PROLACTINA HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 4.500,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.500,00
78	404970	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CALRETININA HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 4.829,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.829,00
79	404971	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CD117 HUMANO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TERMINAL CARBÓXI	Frasco de 1ML	R\$ 2.741,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.741,50
80	404973	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI ACTH HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 4.732,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.732,50
81	404974	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI-ALFA 1 FETOPROTEÍNA HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.010,07	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.010,07

82	404975	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI RECEPTOR ANDROGÊNICO HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.062,48	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.062,48
83	404979	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 31 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 3.500,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.500,00
84	405174	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI TDT HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 3.150,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.150,00
85	405175	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.170,25	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.170,25
86	405176	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CDX 2 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.911,11	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.911,11
87	405193	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI FSH HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 4.192,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.192,00
88	405238	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI MIELOPEROXIDASE HUMANA	Frasco de 1ML	R\$ 3.300,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.300,00
89	405239	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CICLINA D1 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 3.907,73	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.907,73
90	405240	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI RECEPTOR DE ESTROGÊNIO HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.779,25	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 5.558,50
91	405339	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI PAX 5 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 3.674,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.674,00
92	405342	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI HERPES SIMPLEX VÍRUS 1(HSV1)	Frasco de 1ML	R\$ 3.581,13	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.581,13
93	405343	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI HERPES SIMPLEX VÍRUS 2(HSV2)	Frasco de 1ML	R\$ 4.004,49	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.004,49
94	410805	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CALPONINA HUMANA, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 4.643,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.643,50
95	410806	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI RECEPTOR PROGESTERONA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 6.300,00	2	0,17ml	0,5ml	1ml	2ml	R\$ 12.600,00
96	411231	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CD4 HUMANO	Frasco de 1ML	R\$ 2.362,36	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.362,36

97	411237	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CALCITONINA HUMANA, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 2.395,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 2.395,50
98	416073	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI FLI 1 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 4.251,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 4.251,00
99	416491	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MDM 2 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 8.301,50	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 8.301,50
100	416492	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MYOD1 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 5.300,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 5.300,00
101	432768	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GATA 3 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ML	R\$ 3.750,00	1	0,083ml	0,25ml	0,5ml	1ml	R\$ 3.750,00
102	327358	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Litro	R\$ 212,31	12	1	3	6	12	R\$ 2.547,72
103	327251	CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Litro	R\$ 61,44	12	1	3	6	12	R\$ 737,28
104	365050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Litro	R\$ 158,22	60	5	15	30	60	R\$ 9.493,20
105	381733	CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 2	Litro	R\$ 49,53	12	1	3	6	12	R\$ 594,30
106	412332	CORANTE, TIPO AZUL DE TOLUIDINA, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 152040	Litro	R\$ 60,05	12	1	3	6	12	R\$ 720,60
107	327207	CORANTE, TIPO ALARANJADO G, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 16230	Litro	R\$ 38,74	12	1	3	6	12	R\$ 464,88
108	215749	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR AZUL, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	Unidade	R\$ 3,29	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 6,58
109	215751	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR VERDE, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	Unidade	R\$ 3,88	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 7,76

110	215753	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR PRETA, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BSNAGA DE 50 ML	Unidade	R\$ 4,43	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 8,86
111	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	Conjunto	R\$ 493,44	3	0,25	0,75	1,5	3	R\$ 1.480,32
112	355521	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES	Conjunto	R\$ 513,57	3	0,25	0,75	1,5	3	R\$ 1.540,71
113	353661	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto	R\$ 303,00	3	0,25	0,75	1,5	3	R\$ 909,00
114	368632	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON	Conjunto	R\$ 411,93	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 823,86
115	391949	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	Conjunto	R\$ 498,98	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 997,96
116	398414	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	Conjunto	R\$ 449,60	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 899,20
117	398417	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA AMILÓIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* VERMELHO CONGO, HIDRÓXIDO SÓDIO,HEMATOXILINA HARRIS	Conjunto	R\$ 449,83	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 899,66
118	370331	CORANTE, TIPO ORCEÍNA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO PÓ	Frasco de 10g	R\$ 390,00	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 780,00
119	422141	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO FONTANA MASSON, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* TIOSSULFATO, EOSINA, COMPONENTES PRATA AMONIAAL, CLORETO DE OURO	Conjunto	R\$ 409,74	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 819,48
120	327534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA, LUGOL,ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA	Conjunto	R\$ 80,38	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 160,76

121	414109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	Conjunto	R\$ 422,78	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 845,56
122	398425	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* HEMATOXILINA HARRIS, MUCICARMIM, AMARELO METANIL	Conjunto	R\$ 521,12	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 1.042,24
123	414111	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE GOMORI	Conjunto	R\$ 314,00	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 628,00
124	356173	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: hno3, peso molecular: 63,01 g.mol, teor: teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7697-37-2	Litro	R\$ 56,86	8	0,667ml	2	4	8	R\$ 454,88
125	389458	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, degradabilidade: biodegradável	Litro	R\$ 12,93	24	2	6	12	24	R\$ 310,32
126	457797	Desinfetante, composição: à base de hipoclorito de sódio, teor ativo: teor mínimo de 1%, forma física: solução aquosa	Litro	R\$ 7,88	20	1,7	5	10	20	R\$ 157,60
127	378046	Goma, tipo: damar, aspecto físico: em pedaços, de coloração branca a amarelada	Quilo	R\$ 567,15	6	0,5	1,5	3	6	R\$ 3.402,90
128	357953	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: meio de inclusão para tecidos congelados, composição básica: álcool polivinil, polietilenoglicol	Frasco de 100ML	R\$ 288,97	96	8	24	48	96	R\$ 27.741,12
129	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g.mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7647-01-0	Litro	R\$ 25,25	6	0,5	1,5	3	6	R\$ 151,50
130	345910	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g.mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%, característica adicional: glacial, reagente p.a., número de referência química: cas 64-19-7	Litro	R\$ 50,45	6	0,5	1,5	3	6	R\$ 302,70
131	379616	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p.p inpm, característica adicional: anidro, absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5	Litro	R\$ 17,74	1200	100	300	600	1200	R\$ 21.288,00

132	366482	Xileno, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular: 106,17 g.mol, fórmula química: c6h4(ch3) 2 (orto-xileno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 95- 47-6	Litro	R\$ 33,75	480	40	120	240	480	R\$ 16.200,00
133	345486	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa	Litro	R\$ 10,40	2400	200	600	1200	2400	R\$ 24.948,00
134	355577	Aminopropil-trimetoxisilano, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor de amina, composição química: c6h17no3si, peso molecular: 179,29 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 13822-56-5 (3-METILACRILÓXIPROPILTRIMETOXISILANO, Sinônimo: Silane ou Silano (3- aminopropyl) TriethoxySilane, Aspecto físico Líquido límpido, incolor, Pureza min de 97% - Frasco com 500 ml)	Frasco de 500ml	R\$ 1.749,50	2	0,17	0,5	1	2	R\$ 3.499,00
135	420818	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 5 LITROS, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS ANATÔMICAS, EM FORMOL, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 18 CM.	Unidade	R\$ 73,15	120	10	30	60	120	R\$ 8.778,00
136	409460	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 500 ML, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS ANATÔMICAS, EM FORMOL, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 9 CM	Unidade	R\$ 36,91	120	10	30	60	120	R\$ 4.429,20
137	484487	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 15 LITROS, ACONDICIONAMENTO PEÇAS EM FORMOL DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 20 CM.	Unidade	R\$ 59,41	60	6	18	30	60	R\$ 3.564,60
138	420819	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 10 LITROS, ACONDICIONAMENTO PEÇAS EM FORMOL, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 20 CM	Unidade	R\$ 62,79	60	6	18	30	60	R\$ 3.767,40
139	409462	TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 1 LITRO, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS EM FORMOL DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 10 CM.	Unidade	R\$ 26,72	120	10	30	60	120	R\$ 3.206,40

140	418228	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 2 LITROS, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS EM FORMOL, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 12 CM	Unidade	R\$ 22,61	120	10	30	60	120	R\$ 2.713,20
141	408837	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 50 MM	Unidade	R\$ 40,02	6	x	x	x	6	R\$ 240,12
142	409529	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 300 MM	Unidade	R\$ 2,94	10	x	x	x	10	R\$ 29,40
143	408275	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 8,93	4	x	x	x	4	R\$ 35,72
144	408277	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 100 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 7,91	4	x	x	x	4	R\$ 31,64
145	408268	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 12,62	4	x	x	x	4	R\$ 50,48
146	409361	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	R\$ 25,86	2	x	x	x	2	R\$ 51,72
147	409363	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME 1000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	R\$ 37,13	2	x	x	x	2	R\$ 74,26
148	409364	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	R\$ 98,40	2	x	x	x	2	R\$ 196,80
149	409888	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 17,82	5	x	x	x	5	R\$ 89,10
150	409890	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 18,51	5	x	x	x	5	R\$ 92,55
151	409892	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 16,83	5	x	x	x	5	R\$ 84,15
		PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE:								R\$

152	409880	250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 27,53	5	x	x	x	5	137,65
153	409882	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 33,37	5	x	x	x	5	R\$ 166,85
154	409884	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	R\$ 69,27	5	x	x	x	5	R\$ 346,35
155	417364	PIPETADOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES: COM 3 VIAS	Unidade	R\$ 28,37	6	x	x	x	6	R\$ 170,22
156	471637	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ENTERÓTOMO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 230,65	2	x	x	x	2	R\$ 461,30
157	471540	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 58,96	2	x	x	x	2	R\$ 117,92
158	471492	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA ROMBA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 48,13	2	x	x	x	2	R\$ 96,26
159	471449	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 33,10	2	x	x	x	2	R\$ 66,20
160	471437	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 31,48	2	x	x	x	2	R\$ 62,96
		TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE:								

161	471566	HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 30,59	2	x	x	x	2	R\$ 61,18
162	471573	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 20,69	2	x	x	x	2	R\$ 41,38
163	471573	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 20,65	2	x	x	x	2	R\$ 41,30
164	467746	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 19,02	6	x	x	x	6	R\$ 114,12
165	467741	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 29,29	4	x	x	x	4	R\$ 117,16
166	467742	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 16,18	6	x	x	x	6	R\$ 97,08
167	467743	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 30 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	R\$ 51,12	2	x	x	x	2	R\$ 102,24
168	411111	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: HISTOLÓGICA, TIPO PONTA: PONTA FINA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	Unidade	R\$ 28,08	4	x	x	x	4	R\$ 112,32
169	437386	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	Unidade	R\$ 29,90	4	x	x	x	4	R\$ 119,60
		FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO,								

170	410115	CAPACIDADE 125ML, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Unidade	R\$ 21,65	4	x	x	x	4	R\$ 86,60
171	411930	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250ML, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Unidade	R\$ 39,80	4	x	x	x	4	R\$ 159,20
172	410106	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000ML, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Unidade	R\$ 159,70	4	x	x	x	4	R\$ 638,80
173	409031	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	R\$ 1,55	200	x	x	x	200	R\$ 310,00
174	436412	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15MM, APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA	Unidade	R\$ 32,00	30	x	x	x	30	R\$ 960,00
175	436413	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25MM, APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA	Unidade	R\$ 35,49	40	x	x	x	40	R\$ 1.419,60
176	436415	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 25MM, APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA	Unidade	R\$ 41,09	30	x	x	x	30	R\$ 1.232,70
177	327377	CORANTE, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380	Gramas	R\$ 2,35	200	17	50	100	200	R\$ 470,00
178	331825	CORANTE, TIPO: HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290	Gramas	R\$ 18,84	200	17	50	100	200	R\$ 3.768,00
179	347477	ÓXIDO DE MERCÚRIO II, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS AMARELOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 216,59 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: Hgo, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 21908- 53-2	Gramas	R\$ 5,42	100	8	25	50	100	R\$ 542,00
180	357798	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Alk(So4)2.12h2o (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7784-24-9	Quilo	R\$ 52,78	4	0,5	1	2	4	R\$ 211,12
TOTAL R\$ 593.672,28 (quinhentos e noventa e três mil e seiscientos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)										

Observação: Os itens 141 ao 176 não possuem quantitativos mensais, trimestrais e semestrais de consumo pois NÃO são divisíveis.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar 0040142630.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. os bens que sejam constituídos, no todo ou parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

4.2. A Contratada deverá ainda atender as disposições normativas de caráter ambiental presentes no Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP, como registro no Cadastro Técnico Federal - CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº11 de 13 de abril de 2018, Anexo I, (Códigos 15-12) como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

4.3. A Contratada também deverá comprovar o disposto nos Critérios de Sustentabilidade acima através da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por auto de Sustentabilidade Ambiental, emitido pela empresa e registrado oficialmente em Cartório. Os Critérios Ambientais não serão utilizados como mecanismo de desempate.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Parcelas	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	1/3 do saldo homologado	Até 10 dias após emissão do empenho
2ª	1/3 do saldo homologado	Até 10 dias após emissão do empenho
3ª	1/3 do saldo homologado	Até 10 dias após emissão do empenho

5.3. O HFB poderá solicitar a empresa a antecipação ou postergação do prazo de entrega, devendo formalizar esta demanda com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Londres, nº 616 - Bonsucesso - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21041-030, no horário das 8:00h às 12:00h e de 13:00 às 16:00h no Serviço de Almoxarifado ou Serviço de Assistência Farmacêutica, de segunda-feira à sexta-feira. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial, graduado do Serviço de Anatomia Patológica ou por servidor designado para esse fim.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, será designado fiscal(is) do contrato e respectivos substitutos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Fiscalização Técnico

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. *Ato de autorização para o exercício das atividades de fabricação, armazenamento e/ou expedição de produtos médicos expedida pela ANVISA nos termos do art. 2º da Lei 6.360/76 e RDC 16/2014 da ANVISA;*

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.2. *Ter sido executado o fornecimento de no mínimo metade do quantitativo esperado para a presente licitação para Unidade hospitalar da cidade do Rio de Janeiro;*

8.29.3. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.4. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias

gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 593.672,28

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 593.672,28 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO MAURO FERNANDES DA COSTA

Chefe da área de anatomia patológica

ALEXANDRE ROSSINI DE SA FORTES

Chefe substituto da área de anatomia patológica

FELIPE DIAS SILVA

Agente administrativo

Estudo Técnico Preliminar 306/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33374.149142/2023-80

2. DESCRIÇÃO BÁSICA DO OBJETO

Em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº40 de 22 de maio de 2020 e dando prosseguimento a fase interna do processo para aquisição de Insumos Laboratoriais, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo ser “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.” (Parágrafo único do art 1º da IN 40/2020).

O presente ETP foi desenvolvido pela Equipe de Planejamento abaixo relacionada:

- Roberto Mauro Fernandes da Costa – CPF: 246.220.607-87 – Responsável Técnico;
- Nome: Alexandre Rossini de Sá Fortes - CPF: 711.158.117-20 - Função/Cargo: Médico Patologista;
- Nome: Felipe Dias Silva - CPF: 121.014.667-32 - Função/Cargo: Agente administrativo.

3. Descrição da necessidade

Justifica-se a pretensa aquisição de materiais com a finalidade de garantir o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Federal de Bonsucesso com o objetivo de supri-los por um período de 12 (doze) meses, evitando a descontinuidade dos serviços prestados por essa unidade e prejuízos no atendimento aos pacientes, que é a atividade fim desta instituição. Os insumos adquiridos proporcionarão auxílio e suporte ao tratamento e diagnóstico médico dos pacientes. Cabe ainda ressaltar que esses insumos são usados de forma regular, com oscilações de demanda, sendo conveniente a aquisição em parcelas durante o ano, adequando à necessidade deste Serviço, racionalizando o espaço físico para armazenamento disponível, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

A Área de Anatomia patológica (ARANAT) do HFB é um laboratório de grande porte, responsável pelos exames das amostras de tecidos humanos, líquidos e secreções orgânicas de pacientes oncológicos e não-oncológicos das diversas clínicas desse Hospital, gerando os diagnósticos histopatológicos e/ou citopatológicos de diversas doenças humanas.

Os insumos requisitados são indispensáveis para o processamento histológico das biópsias/peças cirúrgicas enviadas pelas clínicas. A utilização destes insumos são fundamentais para a confecção das lâminas histológicas para diagnóstico e técnicas auxiliares assim como as colorações especiais e o estudo imunohistoquímico, essenciais para definição das condutas terapêuticas e cirúrgicas, especialmente dos casos oncológicos deste nosocômio.

A motivação da aquisição consubstancia-se em compor os estoques dos respectivos exames laboratoriais do HFB, de modo a permitir que o corpo clínico possa continuar a dispor de toda a terapêutica investigativa necessária ao exercício de seu mister, garantindo a eficiência na prestação do serviço de saúde de alta complexidade realizado no Hospital Federal de Bonsucesso.

Os benefícios diretos da aquisição estão relacionados à manutenção de um estoque seguro e necessário, de modo a municiar a equipe médica com as ferramentas investigativas necessárias aos tratamentos dos doentes. Os benefícios indiretos são inúmeros, a começar pela garantia de continuidade dos serviços, culminando com a manutenção da qualidade e eficiência da prestação, marcas registradas da saúde do HFB.

Um percentual será utilizado na fixação das quantidades do CMM como margem de segurança para suprir distorções de consumo ocorridas ao longo do ano, como surtos, sazonalidades e outras tantas circunstâncias atípicas de comportamento da demanda hospitalar de alta complexidade. Obviamente que a prudência profissional nos obriga a incrementar essa pequena alíquota à quantidade dos insumos, quando então são considerados critérios não matemáticos para a tomada de decisão, como, por exemplo,

a sua importância, o vulto econômico, e a essencialidade do exame para a terapêutica do Hospital. Some-se a isso o uso da expertise dos profissionais que realizam a gestão dos insumos, e que têm por costume avaliar os cenários prospectivos de consumo antes da formulação das quantidades de produtos suficientes para a cobertura do próximo ano contratual.

Dito isso, cremos estar plenamente demonstrada a importância singular desse processo, e o enorme grau de representatividade dos insumos no arsenal terapêutico do HFB, sendo de importância imperativa que não nos falem para o regular cumprimento de nossa missão oficial de prestação de saúde de alta complexidade aos pacientes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Anatomia Patológica	Roberto Mauro Fernandes da Costa

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material requisitado é destinado a atender ao Serviço de Almoxarifado do **Hospital Federal de Bonsucesso**.

A empresa deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, instituído pela secretária de Administração Federal, conforme disposto na Instrução Normativa nº 05, de 21/07/1995. Sua regularidade será comprovada por meio de consulta “on-line” ao sistema;

Apresentar o contrato social ou instrumento com a mesma finalidade, em cópia autenticada ou original, acompanhada de cópia comum, comprovando que o seu objeto abrange o objeto da presente licitação;

Apresentar declaração relativa ao cumprimento do disposto do Inciso XXXIII DO ART. 7º DA Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Apresentar Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto previsto no Termo de Referência do órgão gerenciador.

O licitante deverá apresentar junto aos demais documentos de habilitação à declaração de visita técnica realizada ou não realizada para conhecimento da documentação a ser tratada. A empresa deverá apresentar as seguintes comprovações/declarações:

1. De regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);
2. De regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988);
3. De regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95)
4. De consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);
5. De regularidade trabalhista (Lei 12.440/11). Todos os medicamentos devem estar de acordo com as Resoluções da ANVISA, Normas e Legislações vigentes pertencentes a sua classificação.

4.1. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade serão aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. As obrigações da Contratada referentes às boas práticas ambientais descritas neste item têm a finalidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável através da contratação de serviços, observando as diretrizes estabelecidas na lei n.º 14.133/21. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Atender as exigências de sustentabilidade ambiental apresentadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela CNS – Câmara Nacional de Sustentabilidade – DECOR/AGU – agosto de 2022 – 5ª Edição, revista atualizada, ampliada, disponibilizado no sítio www.agu.gov.br.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será realizado de acordo com procedimento padrão vigente no Serviço de Material e Compras/HFB para aquisição de medicamentos. Considerando ainda a necessidade de adequação dos processos de compra, impostos pelo início da vigência da Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Sistema ETP digital, os dados referentes à pesquisa de preços de mercado, bem como todo o seu histórico, podem ser consultados nos documentos SEI descritos no corpo do processo supracitado no item *Informações Básicas*.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação dos itens abaixo relacionados, contendo a descrição completa dos medicamentos, unidade de fornecimento, código CATMAT, consumo médio mensal e quantidade total da pretensa aquisição, aferidos de acordo com o sistema de gestão de estoque HOSPUB/E-SUS.

Considerando o disposto no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 em seu Art. 3º "O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.

Quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

2.

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

3.

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

4.

Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

Assim sendo a Contratação via modalidade SRP se justifica por tratar-se de compra habitual de insumos laboratoriais para reposição e regularização dos estoques do Serviço de Patologia Clínica do HFB, bem como para atendimento aos pacientes atendidos nesta instituição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das necessidades programadas utiliza como critério a série histórica de Consumo Médio Mensal (CMM) registrado no sistema informatizado de controle de estoque denominado HOSPUB/E-Sus, combinado ao perfil epidemiológico e a oferta de serviços da instituição.

Na definição das quantidades de cada produto são utilizadas ferramentas de cunho eminentemente técnico, em que diversas variáveis são consideradas, quer sejam de ordem matemática, quer sejam de ordem clínica. Também podem ser consideradas a expertise dos técnicos, médicos e enfermeiros relacionados com riscos potenciais de surtos de doenças e outros males.

Circunstâncias logísticas, ambientais, sociais e até mesmo programas políticos de Estado promovidos pelo Ministério da Saúde são considerados na fixação das quantidades necessárias para atender ao interesse público.

O referido índice pode ainda ser acrescido ou não de percentual de até 25% calculado caso a caso, segundo necessidade de atendimento à demanda reprimida ou incremento de demanda.

A metodologia empregada para a definição desses quantitativos não se vale apenas de cálculos matemáticos, mas também considera variáveis técnicas das mais diversas ordens como oscilações sazonais de consumo, aumento gradual e aumento agudo da taxa de ocupação hospitalar, pesquisas científicas, inovações tecnológicas, convênios com outros entes federados, programas

específicos de dispensação ambulatorial, taxas de queixas técnicas registradas e obras de ampliação entre outras circunstâncias típicas do comportamento da demanda hospitalar de alta complexidade.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTIMATIVA DE CONSUMO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA (3 meses)	REQUISIÇÃO MÁXIMA (6 meses)	CONSUMO ANUAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	424233	CASSETE AMOSTRA TECIDOS, MATERIAL POLÍMERO ALTA DENSIDADE, TIPO COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, COR BRANCA, UTILIZAÇÃO PROCESSAMENTO DE TECIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO 45"	Unidade	3000	9000	18000	36000	R\$ 0,25	R\$ 9.000,00
2	409705	LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 75 MM X 25 MM, TIPO LAPIDADA, TIPO BORDA FOSCA.	Unidade	4000	12000	24000	48000	R\$ 0,17	R\$ 8.160,00
3	409646	LAMÍNULA, MATERIAL VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 25 MM X 50 MM	Unidade	4000	12000	24000	48000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
4	464231	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, REVESTIMENTO CERÂMICA E PTFE, PERFIL ALTO, CERCA DE 80 MM X 14 MM, APLICAÇÃO MICRÓTOMO,	Unidade	300	900	1800	3600	R\$ 10,50	R\$ 37.800,00
5	368857	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 280, LARGURA 95, ALTURA 86, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, 6 DIVISÕES INTERNAMENTE, COR BRANCA, APLICAÇÃO ACONDICIONAR LÂMINAS HISTOLÓGICAS.	Unidade	20	60	120	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
6	285936	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO ONDULADO, COMPRIMENTO 280, LARGURA 165, ALTURA 50, GRAMATURA 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, 4 DIVISÕES INTERNAMENTE, COR	Unidade	30	90	180	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00

		BRANCA , APLICAÇÃO ACONDICIONAR BLOCOS TECIDOS EM PARAFINA.							
7	393374	PARAFINA, ASPECTO FÍSICO: HISTOLÓGICA, SÓLIDA, BRANCA, PONTO FUSÃO: 60 A 62 °C, APRESENTAÇÃO: EM PASTILHA	Quilo	20	60	120	240	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
8	429492	PIPETA, TIPO PASTEUR, CAPACIDADE 5, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL	Unidade	20	60	120	240	R\$ 0,35	R\$ 84,00
9	341555	SISTEMA DE DETECÇÃO DE IMUNO-HISTOQUÍMICA POR POLÍMEROS PARA 1250 TESTES – SISTEMA UNIVERSAL DE AMPLIFICAÇÃO POR POLÍMEROS, PARA IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS PRIMÁRIOS PRODUZIDOS EM COELHO E CAMUNDONGO, PRONTO PARA USO, KIT CONTENDO: 125ML BLOQUEADOR DE PEROXIDASE, 125ML BLOQUEADOR DE PROTEÍNA, 125ML BLOQUEADOR PÓS PRIMÁRIO, 125ML POLYMER, 8ML DAB, 150ML TAMPÃO DILUENTE DAB E 125ML HEMATOXILINA	Caixa	0,3	1	2	4	R\$ 7.187,00	R\$ 28.748,00
10	364873	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA, 10X, PH 9.0	Litro	0,3	1	2	4	R\$ 716,00	R\$ 2.864,00
11	364874	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SOLUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO ANTIGÊNICA, 10X, PH 6.0	Litro	0,3	1	2	4	R\$ 883,00	R\$ 3.532,00
12	282518	MARCADOR HIDROFÓBICO USO: IMUNOHISTOQUÍMICA E HIDRIDIZAÇÃO IN SITU APLICAÇÃO: ISOLAR AMOSTRA EM LÂMINAS DE VIDRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA POROSA	Unidade	0,3	1	2	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
13	336049	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD34 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00

14	336051	ANTICORPO TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD20 HUMANO	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.473,00	R\$ 4.946,00
15	336053	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD8 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.588,00	R\$ 3.588,00
16	336057	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO ATIVIDADE ANTI CD30 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
17	336062	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD10 HUMANO	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.865,00	R\$ 5.730,00
18	336064	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD3 HUMANO	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.611,00	R\$ 5.222,00
19	336080	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD5 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.073,00	R\$ 3.073,00
20	336086	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD15 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
21	336097	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 45 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 947,00	R\$ 947,00
22	336103	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD56 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00
23	336541	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD23 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.657,00	R\$ 2.657,00
24	347240	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CA 19-9 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
25	347480	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI- LAMBDA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00

26	347483	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI TIREOGLOBULINA HUMANA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.820,00	R\$ 4.820,00
27	347547	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI-CITOMEGALOVÍRUS HUMANO CMV-EA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 6.315,00	R\$ 6.315,00
28	351553	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI-EBV, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.440,00	R\$ 5.440,00
29	352002	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI HEPATÓCITO HUMANO, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA, P/ IMUNOHISTOQUÍMICA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.666,00	R\$ 5.666,00
30	355390	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI KI 67 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
31	355392	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK 14 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.051,00	R\$ 1.051,00
32	355395	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK19 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.245,00	R\$ 3.245,00
33	362304	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI BETA HCG HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
34	364756	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI TUMOR DE WILMS HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.624,00	R\$ 2.624,00

35	364759	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ONCOPROTEÍNA C-ERB-2 HUMANA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
36	365285	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI SINAPTOFISINA HUMANA.	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.931,00	R\$ 1.931,00
37	365286	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI FATOR DE TRANSCRIÇÃO TIROIDIANO 1 HUMANO	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 4.033,00	R\$ 8.066,00
38	365287	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK20 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.034,00	R\$ 4.068,00
39	365462	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CITOQUERATINA 5/6 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.741,00	R\$ 4.741,00
40	367865	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 79A HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.499,00	R\$ 2.499,00
41	367867	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 1A HUMANA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.473,00	R\$ 2.473,00
42	367868	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI BCL-2 HUMANA	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 1.225,00	R\$ 2.450,00
43	367869	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 43 HUMANA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.025,00	R\$ 4.025,00
44	367872	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CADEIA LEVE KAPPA HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
45	371525	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI BCL-6 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00

46	371526	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ANTI CA 125 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.833,00	R\$ 1.833,00
47	371529	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 68 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.618,00	R\$ 1.618,00
48	371535	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK 7 HUMANA	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
49	371536	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 99 HUMANA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.780,00	R\$ 2.780,00
50	371537	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ANTÍGENO EPITELIAL HUMANO (EMA)	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.119,00	R\$ 2.119,00
51	371555	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MELAN A HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.047,00	R\$ 3.047,00
52	377829	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK 8/ ANTI CK 18 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
53	377830	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI DESMINA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
54	377848	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI E-CADERINA HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
55	378420	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GALECTINA 3 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.055,00	R\$ 5.055,00
		ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MUM-1 HUMANO,							

56	378427	APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.233,00	R\$ 3.233,00
57	355389	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI P63 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
58	378459	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI P53 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.794,00	R\$ 1.794,00
59	347286	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ALFA ACTINA DE MÚSCULO LISO HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.026,00	R\$ 2.026,00
60	378771	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MIOGENINA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.460,00	R\$ 2.460,00
61	378785	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI PSA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.311,00	R\$ 3.311,00
62	378920	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI P16 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 6.350,00	R\$ 6.350,00
63	378923	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALFA, ATIVIDADE ANTI INIBINA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
64	379014	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CK AE1/ CK AE3 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 1.130,00	R\$ 2.260,00

65	381367	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CROMOGRANINA A HUMANO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA ADITIVO INCLUSO EM PARAFINA.	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.242,00	R\$ 5.242,00
66	381368	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GFAP HUMANO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVO INCLUSO EM PARAFINA.	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.046,00	R\$ 4.046,00
67	381369	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI PROTEÍNA NEUROFILAMENTO HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.425,00	R\$ 3.425,00
68	381401	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI PLAP HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.540,00	R\$ 2.540,00
69	384441	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GCDFP 15 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS** INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.537,00	R\$ 2.537,00
70	385941	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE** ANTI ALK 1 HUMANO, APLICAÇÃO** PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS** INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.025,00	R\$ 3.025,00
71	387581	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MUC 2 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.610,00	R\$ 5.610,00
72	387591	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO HUMANO (CEA), APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 6.317,00	R\$ 6.317,00

73	387655	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI HERPES VÍRUS HUMANO 8 (HHV-8), APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
74	390009	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI S100 HUMANO	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 2.190,00	R\$ 4.380,00
75	392000	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI VIMENTINA DE CAMUNDONGO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
76	394729	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CITOQUERATINA 34BE12 HUMANO.	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.010,00	R\$ 4.010,00
77	413792	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI PROLACTINA HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
78	404970	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CALRETININA HUMANA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 10.633,00	R\$ 10.633,00
79	404971	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CD117 HUMANO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TERMINAL CARBÓXI	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.279,00	R\$ 3.279,00
80	404973	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI ACTH HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
81	404974	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI-ALFA 1 FETOPROTEÍNA HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
82	404975	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI RECEPTOR ANDROGÊNICO HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.402,00	R\$ 3.402,00
83	404979	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CD 31 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.254,00	R\$ 4.254,00

84	405174	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI TDT HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
85	405175	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH) HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00
86	405176	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CDX 2 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
87	405193	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI FSH HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 1.540,00	R\$ 1.540,00
88	405238	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI MIELOPEROXIDASE HUMANA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.615,00	R\$ 3.615,00
89	405239	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CICLINA D1 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.878,00	R\$ 2.878,00
90	405240	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI RECEPTOR DE ESTROGÊNIO HUMANO	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 6.548,00	R\$ 13.096,00
91	405339	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI PAX 5 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.596,00	R\$ 4.596,00
92	405342	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI HERPES SIMPLEX VÍRUS 1(HSV1)	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.310,00	R\$ 3.310,00
93	405343	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI HERPES SIMPLEX VÍRUS 2(HSV2)	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00
94	410805	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI CALPONINA HUMANA,	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

		APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA							
95	410806	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI RECEPTOR PROGESTERONA HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,17	0,5ml	1ml	2	R\$ 5.740,00	R\$ 11.480,00
96	411231	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CD4 HUMANO	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
97	411237	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI CALCITONINA HUMANA, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 6.145,00	R\$ 6.145,00
98	416073	ANTICORPO, TIPO POLICLONAL DE COELHO, ATIVIDADE ANTI FLI 1 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00
99	416491	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MDM 2 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 11.701,00	R\$ 11.701,00
100	416492	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI MYOD1 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 5.666,00	R\$ 5.666,00
101	432768	ANTICORPO, TIPO MONOCLONAL DE CAMUNDONGO, ATIVIDADE ANTI GATA 3 HUMANO, APLICAÇÃO PARA IMUNOHISTOQUÍMICA, ADITIVOS INCLUSO EM PARAFINA	Frasco de 1ml	0,08	0,25ml	0,5ml	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
102	327358	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO GIEMSA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Litro	1	3	6	12	R\$ 319,50	R\$ 3.834,00

103	327251	CORANTE, TIPO CORANTE PARA PAPANICOLAU EA 36, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Litro	1	3	6	12	R\$ 70,29	R\$ 843,48
104	365050	CORANTE, TIPO HEMATOXILINA SEGUNDO HARRIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Litro	5	15	30	60	R\$ 136,66	R\$ 8.199,60
105	381733	CORANTE, TIPO EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 45380, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 2	Litro	1	3	6	12	R\$ 37,93	R\$ 455,16
106	412332	CORANTE, TIPO AZUL DE TOLUIDINA, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* CI 152040	Litro	1	3	6	12	R\$ 70,18	R\$ 842,16
107	327207	CORANTE, TIPO ALARANJADO G, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 16230	Litro	1	3	6	12	R\$ 49,78	R\$ 597,36
108	215749	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR AZUL, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	Unidade	0,17	0,5	1	2	R\$ 3,92	R\$ 7,84
109	215751	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR VERDE, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	Unidade	0,17	0,5	1	2	R\$ 5,10	R\$ 10,20
110	215753	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR PRETA, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	Unidade	0,17	0,5	1	2	R\$ 4,59	R\$ 9,18
111	355518	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO / SCHIFF, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÃO ÁCIDO PERIÓDICO, REAGENTE SCHIFF, COMPONENTES ADICIONAIS HEMATOXILINA	Conjunto	0,25	0,75	1,5	3	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
112	355521	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO	Conjunto	0,25	0,75	1,5	3	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00

		SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES							
113	353661	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL-NEELSEN, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO, FUCSINA FENICADA E AZUL DE METILENO	Conjunto	0,25	0,75	1,5	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
114	368632	CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
115	391949	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA FIBRAS RETICULARES, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
116	398414	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
117	398417	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA AMILÓIDE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* VERMELHO CONGO, HIDRÓXIDO SÓDIO, HEMATOXILINA HARRIS	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
118	370331	CORANTE, TIPO ORCEÍNA SINTÉTICA, ASPECTO FÍSICO PÓ	Frasco de 10g	0,17	0,5	1	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
119	422141	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO FONTANA MASSON, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* TIOSSULFATO, EOSINA, COMPONENTES PRATA AMONÍACAL, CLORETO DE OURO	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
120	327534	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO CRISTALVIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00

121	414109	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO SEGUNDO PERLS	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
122	398425	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARA MUCINA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* HEMATOXILINA HARRIS, MUCICARMIM, AMARELO METANIL	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
123	414111	CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMICO DE GOMORI	Conjunto	0,17	0,5	1	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
124	356173	Ácido nítrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à amarelado, odor sufocante, fórmula química: hno3, peso molecular: 63,01 g.mol, teor: teor mínimo na faixa entre 68 e 70%, característica adicional: reagente p.a., acs, número de referência química: cas 7697-37-2	Litro	0,7	2	4	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
125	389458	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, degradabilidade: biodegradável	Litro*	2	6	12	24	R\$ 12,00	R\$ 288,00
126	457797	Desinfetante, composição: à base de hipoclorito de sódio, teor ativo: teor mínimo de 1%, forma física: solução aquosa	Litro*	1,7	5	10	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
127	378046	Goma, tipo: damar, aspecto físico: em pedaços, de coloração branca a amarelada	Kg	0,5	1,5	3	6	R\$ 339,00	R\$ 2.034,00
128	357953	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: meio de inclusão para tecidos congelados, composição básica: álcool polivinil, polietilenoglicol	Frasco de 100ml*	8	24	48	96	R\$ 330,00	R\$ 31.680,00
129	347336	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, amarelado, fumegante, peso molecular: 36,46 g.mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 37%, grau de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente p.a. , acs, número de referência química: cas 7647-01-0	Litro	0,5	1,5	3	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
130	345910	Ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular: 60,05 g.mol, fórmula química: c2h4o2, grau de pureza: pureza mínima de 99,5%,	Litro	0,5	1,5	3	6	R\$ 62,60	R\$ 375,60

		característica adicional: glacial, reagente p.a., número de referência química: cas 64-19-7							
131	379616	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 99,5°gl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g.mol, grau de pureza: mínimo de 99,7% p.p inpm, característica adicional: anidro, absoluto, reagente p.a., número de referência química: cas 64-17-5	Litro	100	300	600	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
132	366482	Xileno, aspecto físico: líquido límpido, incolor, inflamável, peso molecular: 106,17 g.mol, fórmula química: c6h4(ch3) 2 (orto-xileno), grau de pureza: pureza mínima de 98%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 95-47-6	Litro	40	120	240	480	R\$ 30,64	R\$ 14.707,20
133	345486	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido, concentração: à 10%, característica adicional: em solução aquosa	Litro	200	600	1200	2400	R\$ 10,00	R\$ 24.000,00
134	355577	Aminopropil-trimetoxisilano, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor de amina, composição química: c6h17no3si, peso molecular: 179,29 g.mol, grau de pureza: pureza mínima de 97%, número de referência química: cas 13822-56-5 (3-METILACRILÓXIPROPILTRIMETOXISILANO, Sinônimo: Silane ou Silano (3-aminopropyl) TriethoxySilane, Aspecto físico Líquido límpido, incolor, Pureza min de 97% - Frasco com 500 ml)	Frasco*	0,17	0,5	1	2	R\$ 2.490,00	R\$ 4.980,00
135	420818	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPAROSQUEÁVEL, 5 LITROS, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS ANATÔMICAS, EM FORMOL, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 18 CM.	Unidade	*	*	*	120	R\$ 62,10	R\$ 7.452,00
136	409460	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPAROSQUEÁVEL, 500 ML, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS ANATÔMICAS, EM FORMOL, APLICAÇÃO LABORATÓRIO,	Unidade	*	*	*	120	R\$ 33,01	R\$ 3.961,20

		DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 9 CM.							
137	484487	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 15 LITROS, ACONDICIONAMENTO PEÇAS EM FORMOL DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 20 CM.	Unidade	*	*	*	60	R\$ 70,01	R\$ 4.200,60
138	420819	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 10 LITROS, ACONDICIONAMENTO PEÇAS EM FORMOL, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 20 CM.	Unidade	*	*	*	60	R\$ 67,01	R\$ 4.020,60
139	409462	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 1 LITRO, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS EM FORMOL DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 10 CM.	Unidade	*	*	*	120	R\$ 35,01	R\$ 4.201,20
140	418228	POTE USO LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, 2 LITROS, ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS EM FORMOL, DIÂMETRO APROXIMADAMENTE 12 CM.	Unidade	*	*	*	120	R\$ 47,10	R\$ 5.652,00
141	408837	BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 50 MM	Unidade	*	*	*	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
142	409529	BASTÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 300 MM	Unidade	*	*	*	10	R\$ 3,23	R\$ 32,30
143	408275	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 50 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00

144	408277	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 100 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	4	R\$ 8,18	R\$ 32,72
145	408268	BÉQUER MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE 500 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	4	R\$ 13,64	R\$ 54,56
146	409361	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	*	*	*	2	R\$ 23,26	R\$ 46,52
147	409363	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME 1000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	*	*	*	2	R\$ 35,03	R\$ 70,06
148	409364	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	*	*	*	2	R\$ 161,14	R\$ 322,28
149	409888	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	5	R\$ 18,99	R\$ 94,95
150	409890	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	5	R\$ 15,26	R\$ 76,30
151	409892	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	5	R\$ 17,56	R\$ 87,80
152	409880	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	5	R\$ 28,47	R\$ 142,35

153	409882	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	5	R\$ 32,84	R\$ 164,20
154	409884	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Unidade	*	*	*	5	R\$ 61,12	R\$ 305,60
155	417364	PIPETADOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 10 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES: COM 3 VIAS	Unidade	*	*	*	6	R\$ 26,18	R\$ 157,08
156	471637	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ENTERÓTOMO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
157	471540	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: DELICADA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 58,32	R\$ 116,64
158	471492	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 48,75	R\$ 97,50
159	471461	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA ROMBA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 30,67	R\$ 61,34

160	471449	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 35,53	R\$ 71,06
161	471437	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: PADRÃO, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 33,32	R\$ 66,64
162	471566	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 20,02	R\$ 40,04
163	471573	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 21,18	R\$ 42,36
164	467746	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40
165	467741	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	4	R\$ 29,98	R\$ 119,92

166	467742	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	6	R\$ 14,31	R\$ 85,86
167	467743	PINÇA ANATÔMICA, MODELO 1: DISSECÇÃO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 30 CM, COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	*	*	*	2	R\$ 47,32	R\$ 94,64
168	411111	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, MODELO: HISTOLÓGICA, TIPO PONTA: PONTA FINA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	Unidade	*	*	*	4	R\$ 29,60	R\$ 118,40
169	437386	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO PONTA: PONTA CURVA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	Unidade	*	*	*	4	R\$ 28,50	R\$ 114,00
170	410115	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 125ML, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Unidade	*	*	*	4	R\$ 18,28	R\$ 73,12
171	411930	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 250ML, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Unidade	*	*	*	4	R\$ 37,79	R\$ 151,16
172	410106	FUNIL LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000ML, ADICIONAL: LISO, TIPO USO: ANALÍTICO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Unidade	*	*	*	4	R\$ 188,36	R\$ 753,44
173	409031	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 X 75 MM, ADICIONAL: COM ORLA	Unidade	*	*	*	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00

174	436412	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 15MM, APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA	Unidade	*	*	*	30	R\$ 38,70	R\$ 1.161,00
175	436413	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 25MM, APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA	Unidade	*	*	*	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
176	436415	MATERIAL LABORATÓRIO, TIPO: MOLDE, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 25MM, APLICAÇÃO: PARA HISTOLOGIA	Unidade	*	*	*	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
177	327377	CORANTE, TIPO: EOSINA AMARELADA Y, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 45380	Grama	17	50	100	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00
178	331825	CORANTE, TIPO: HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CI 75290	Grama	17	50	100	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
179	347477	ÓXIDO DE MERCÚRIO II, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS AMARELOS, INODOROS, PESO MOLECULAR: 216,59 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: Hgo, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL: REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 21908-53-2	Grama	8	25	50	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
180	357798	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $Al_2(SO_4)_3 \cdot 12H_2O$ (DODECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR: 474,39 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, INODORO, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7784-24-9	KG	0,333	1	2	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00

OBS: Os itens 141 a 176 são de uso contínuo possuindo um consumo específico, não sendo possível definir os consumos mensal, trimestral e semestral. A quantidade solicitada está construída na necessidade atual do laboratório para realização das atividades.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 626.492,02

Para a definição dos preços estimados serão utilizadas as "Orientações para Aquisições Públicas de Bens e Produtos" do TCU e a Instrução Normativa nº 73/2020. As pesquisas de preços serão realizadas no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://www.paineldeprescos.planejamento.gov.br>, e será considerada a mediana entre os valores encontrados, de acordo com procedimento padrão vigente no Serviço de Material e Compras/HFB para aquisição de medicamentos. Os dados referentes à estimativa dos valores para contratação, bem como todo o seu histórico, podem ser consultados nos documentos SEI descritos no corpo do processo supracitado no item Informações Básicas.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a aquisição será realizada por itens, as quantidades mínimas e máximas que cada licitante poderá cotar estão relacionadas no Termo de Referência em anexo a este ETP, nos termos em que dispõe o Art. 8 do Decreto nº 7.892/2013.

Cumprir esclarecer ainda que é conveniente a aquisição dos medicamentos em parcelas durante o ano, considerando a necessidade de cada Unidade de Saúde, a racionalização do espaço físico disponível em cada setor ou unidade, a importância de manter em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inexiste contratações correlatas e/ou interdependentes neste processo.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Quanto à conexão entre o planejamento e a contratação aqui ansiada, importante esclarecer que todos os produtos fazem parte da lista de padronizados no HFB. Tal padronização possui procedimento qualificado de inclusão e exclusão, decidido em âmbito colegiado multidisciplinar, sendo a verdadeira autoridade técnica competente para a seleção dos itens a serem objeto deste processo e não monocraticamente ao Serviço de Almoxarifado, que vem a ser o órgão técnico a quem competem às atividades de nível operacional na aquisição dos referidos insumos.

A contratação alinha-se com o planejamento da Unidade, na medida em que é crescente o número de licitações realizadas para aquisições de bens e contratações de serviços que são necessários para o atendimento dos usuários atendidos pelo SUS. A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do HFB e de acordo com o Plano Anual de Compras (PAC) vigente para aquisição de Insumos nesta instituição.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição irá possibilitar a continuidade dos serviços prestados pela Área de Anatomia Patológica, não acarretando prejuízo no atendimento aos pacientes, que é atividade fim desta instituição. Os materiais em questão são considerados básicos para a realização do processamento das peças cirúrgicas e exame per-operatório de congelação enviados pela clínicas e centros cirúrgicos deste nosocômio, oferecendo maior eficácia e praticidade das atividades, necessários ao bom atendimento dos usuários dos serviços do **Hospital Federal de Bonsucesso**, evitando assim, problemas no atendimento dos pacientes do SUS e assegurando a continuidade nos atendimentos ambulatoriais e emergenciais.

14. Providências a serem Adotadas

Não são necessárias providências ou adequações para a solução ser contratada e o objetivo atendido.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública Federal devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivo-tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

A Contratada deverá ainda atender, no que couber, as disposições normativas de caráter ambiental presente no registro no Cadastro Técnico Federal - CTF, pois os bens a serem adquiridos, estão enquadrados na INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº11 de 13 de abril de 2018, Anexo I, (Códigos 15- 12) como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Obrigando pessoas jurídicas que exerçam essas atividades que possuam inscrição no CTF/APP.

Cumprir registrar que o órgão licitante não possui Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS).

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, sempre que couber:

I - Usar os equipamentos objetivamente evitando a repetição de exposições e assim usar o mínimo necessário do consumo de energia elétrica;

II - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

IV - Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

V - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VI - Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade considerando os estudos realizados na análise comparativa de soluções, aspectos econômicos e qualitativos, registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBERTO MAURO FERNANDES DA COSTA

Chefe do SEDIT

ALEXANDRE ROSSINI DE SA FORTES

Médico patologista

FELIPE DIAS SILVA

Agente administrativo